Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Pça. Raul Gomes de Abreu. 200 - CEP 18.170-000
F.: (0152) 44-3030 - FAX: 44-3151 - Telex: 152860

LEI NÚMERO 2.629 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.994.

"Suplementa dotação do orçamento da Câmara".

Artur Hess, Prefeito do Município/ de Piedade, Estado de São Paulo; Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, Decreta, e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica suplementada na importância de R$ 1.000,00, (um mil reais) a seguinte dotação orçamentária , da Secretaria da Câmara Municipal:

1- CÂMARA MUNICIPAL

1.02- Secretaria

16.5-3255.01.1.01.0212.002-Assist.Méd.Hosp.....R$ 1.000,00

Artigo 2º - Para atender a despesa com a suplementação de / que trata o artigo 1º, da presente Lei, será reduzida da importância de R$ 1.000,00(um mil reais a seguinte dotação orçamentária:

1- CÂMARA MUNICIPAL

1.01- Corpo Legislativo

2.6-3111.01-1.01.0012.001 Pessoal Civil..... R$ 1.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,SP.,28 de novembro de 1.994.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

Francisco José Dias Oliveira
D.Compras e Licitações